

**D E C R E T O N° 14.372, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.832.641,78 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos ).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.832.641,78 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000	1,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339040 15000000	-	1,00
2025 20 2018 04 122 0209 1488 339039 15000000	19.390,00	-
2025 20 2018 23 691 0209 7059 339039 15000000	-	19.390,00
2025 20 2018 04 122 0209 1488 339039 15000000	90.910,00	-
2025 20 2020 04 122 0204 2002 449052 15000000	6.090,00	-
2025 20 2020 04 122 0208 2789 449040 15000000	20.000,00	-
2025 36 3601 04 122 0204 2327 339039 15000000	99.000,00	-
2025 37 3701 04 122 0204 2790 339030 15000000	30.000,00	-
2025 37 3701 04 122 0204 2790 339036 15000000	10.000,00	-
2025 37 3701 04 122 0204 2790 339039 15000000	29.000,00	-
2025 37 3701 04 122 0204 2790 449052 15000000	30.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449051 15000000	150.000,00	-
2025 20 2033 04 122 0204 2002 449052 15000000	5.000,00	-
2025 20 2033 04 122 0204 2164 339033 15000000	50.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319113 15000000	-	520.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339039 15000000	49.000,00	-

2025 20 2005 04 122 0204 2002 339047 15000000	20.000,00	-
2025 20 2005 04 126 0225 2158 339030 15000000	23.650,78	-

**515**

**010**

**DECRETO Nº 14.372, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 20 2005 04 122 0204 2154 339039 15000000	-	92.650,78
2025 38 3801 12 361 0204 2363 339046 15001001	1.100.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15001001	-	1.100.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339039 16000000	100.000,00	-
2025 27 2701 10 303 0181 2152 339030 16000000	-	100.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2254 449052 16600000	600,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2254 339033 16600000	-	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.832.641,78</b>	<b>1.832.641,78</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
***Prefeito***

***ERICK HALPERN***  
***Assessor Estratégico de Assuntos Jurídicos I***

**JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA**  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

515

011

**DECRETO Nº 14.372, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
*Secretário de Educação, Juventude e Inovação*

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
*Secretário Extraordinário de Infraestrutura*

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
*Secretário de Planejamento e Gestão*

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
*Secretário de Proteção e Defesa Civil*

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
*Secretário de Saúde*

**JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO**  
*Secretária Executiva de Gestão de Recursos*

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
*Secretário Executivo de Infraestrutura*